



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 30 de Dezembro de 2003



Série

Número 148

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 182-A/2003**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar à prestação dos serviços de segurança e vigilância para as instalações do Centro de Segurança Social da Madeira, do Centro Polivalente do Funchal e dos Serviços de Acção Social de Câmara de Lobos.

**Portaria n.º 182-B/2003**

Dá nova redacção ao ponto n.º 1 da Portaria n.º 130/2003, de 19 de Setembro.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS  
SOCIAIS E DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 182-A/2003**

Dando cumprimento à alínea c) do artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 1997/99, de 8 de Junho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais a aplicar à prestação dos serviços de segurança e vigilância para as instalações do Centro de Segurança Social da Madeira, Centro Polivalente do Funchal e Serviços de Acção Social de Câmara de Lobos, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003 .....€ 00,00  
Ano económico de 2004 .....€ 171.949,20

- 2 - A despesa emergente do contrato a celebrar tem cabimento na rubrica D 211004 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 23 de Dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante

**Portaria n.º 182-B/2003**

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 130/2003, de 19 de Setembro de 2003, publicada no Jornal Oficial n.º 96, I Série, de 19 de Setembro, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, o seguinte:

- 1 - O n.º 1 da Portaria n.º 130/2003, de 19 de Setembro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

- “1 - Os encargos orçamentais a aplicar ao fornecimento de refeições aos Lares Bela Vista, Nossa Senhora do Bom Caminho, Santa Isabel e Centro Polivalente do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2003 .....€ 00,00  
Ano económico de 2004 .....€ 1.216.053,84  
Ano económico de 2005 .....€ 173.721,98

- 2 - A despesa emergente do contrato celebrado tem cabimento na rubrica D211004 do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 3 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 23 de Dezembro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

A SECRETÁRIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Conceição Almeida Estudante



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)